



## **PORTARIA INTERNA GG Nº. 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2015**

Reestrutura as funções administrativas da Maternidade Escola Santa Mônica e determina outras providências.

A GERENTE GERAL DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve expedir a seguinte

PORTARIA,

Art. 1º Ficam criadas as seguintes funções administrativas:

§1.º Coordenador de Unidades Assistenciais:

- I - Nutrição;
- II - Enfermagem;
- III - Financeiro;
- IV - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;
- V - Administrativo;
- VI - Infraestrutura;
- VII - Abastecimento;
- VIII - Núcleo de Gestão de Pessoas;
- IX - Faturamento;
- X - Setores Assistenciais;
- XI - Serviços Assistenciais.

§2.º Assessorias de Gerência Geral das unidades assistenciais:

- I - Ouvidoria;
- II - Gerência Docente Assistencial - GDA;
- III - Gerência Geral - GG;
- IV - Gerência de Gestão Hospitalar - GGH;
- V - Gerência Técnica Médica - GTM;
- VI - Pessoal;
- VII - Comunicação;
- VIII - Secretariado.

§3.º Supervisor I de Unidades Assistenciais:

- I - Almoxarifado Central;
- II - Almoxarifado de Alimentos;
- III - Almoxarifado de Farmácia;
- IV - Ambulatório;
- V - Banco de Leite;



- VI - Casa do Pezinho;  
VII - Centro Cirúrgico e Central de Materiais Esterilizados;  
VIII - Enfermaria Canguru;  
IX - Hotelaria;  
X - Ponto;  
XI - Recepção;  
XII - Serviço de Arquivo Médico;  
XIII - Unidade I e II;  
XIV - Urgência (Pré-Parto e Acolhimento com Classificação e Avaliação de Risco)  
XV - UCI e UTI Neonatal;  
XVI - UTI Materna.

§4.º Supervisor II de Unidades Assistenciais:

- I - Agência Transfusional;  
II - Anestesia;  
III - Cartório  
IV - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH;  
V - Cirurgia;  
VI - Cirurgia Pediátrica;  
VII - Controle de Custos;  
VIII - Controle de Processos;  
IX - Educação Permanente;  
X - Ensino;  
XI - Fisioterapia;  
XII - Fonoaudiologia;  
XIII - Gerência de Risco;  
XIV - Gerenciamento de Índices Hospitalares;  
XV - Higienização;  
XVI - Laboratório;  
XVII - Lactário;  
XVIII - Manutenção;  
XIX - Neonatologia;  
XX - Obstetrícia;  
XXI - Pagamento;  
XXII - Parenteral;  
XXIII - Patrimônio;  
XXIV - Pesquisa e Extensão;  
XXV - Plantão Administrativo;  
XXVI - Psicologia;  
XXVII - Radiologia;  
XXVIII - Residências;  
XXIX - Revisão de Prontuário;  
XXX - Serviço de Enfermagem Bloco Cirúrgico;  
XXXI - Serviço de Enfermagem da Neonatologia/Canguru;  
XXXII - Serviço de Enfermagem da Urgência (Pré-Parto e Acolhimento com Classificação e Avaliação de Risco);  
XXXIII - Serviço de Enfermagem do Internamento/Banco de Leite Humano;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**  
**MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA**  
**AV. COMENDADOR LEÃO, S/N, POÇO**  
**MACEIÓ/AL, CEP.: 57.025-640**



XXXIV - Serviço de Enfermagem da UTI Materna;  
XXXV - Serviço de Óbito;  
XXXVI - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho;  
XXXVII - Serviço Social;  
XXXVIII - SIPA;  
XXXIX - Terapia Ocupacional;  
XL - Transporte;  
XLI - Ultrassonografia;  
XLII - Vigilância.

§5.º Secretária de Unidades Assistenciais e de Apoio Assistencial:

I - Gerência Docente Assistencial - GDA;  
II - Gerência Geral - GG;  
III - Gerência de Gestão Hospitalar - GGH;  
IV - Gerência Técnica Médica - GTM;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, em 14 de janeiro de 2015.

Rita de Cássia Lessa de Brito  
Gerente Geral/MESM